
Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 02/2023 - SEIC

De : Suplic licitação <licitacao@cidades.rj.gov.br>

qui., 06 de jul. de 2023 - 16:06

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 02/2023 - SEIC 3 anexos**Para :** Marcos Antonio <Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>

Prezado,

Em atenção ao que foi questionado [segue](#) resposta em anexo, conforme parecer da área técnica.Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
SEIC

De: "Marcos Antonio" <Marcos.Antonio@gruposantaluzia.com.br>**Para:** licitacao@cidades.rj.gov.br**Cc:** "Alcilene Barbosa de Souza Malta" <alcilene.malta@gruposantaluzia.com.br>, "Oswald Guimaraes" <Oswald.Guimaraes@gruposantaluzia.com.br>, "Pedro Monteiro" <pedro.monteiro@gruposantaluzia.com.br>, "Rossano Salazar" <rossano@gruposantaluzia.com.br>, "Comercial Engenharia" <comercial.engenharia@gruposantaluzia.com.br>**Itens enviados:** Quarta-feira, 5 de Julho de 2023 13:34:52**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 02/2023 - SEIC

Boa tarde para todos!

Ao

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC

Att.: Presidente da Comissão Permanente de licitações
Avenida Presidente Vargas nº 1.100, 6º andar – Centro

Rio de Janeiro/RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO

Nº SEI-460001/000884/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02 / 2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.868.396/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr.

MARCOS ANTONIO MARREIRO DA SILVA portador do R.G. nº 07.892.978-3 e do CPF/MF nº 012.924.337-01, Solicitar vossos préstimos para esclarecimentos em atendimento ao item 1.4 do edital, conforme abaixo relacionadas:

1. Como não há óbice no Edital de Licitação nº 02/2023, Processo nº SEI-460001/000884/2023, com respeito a aplicação de descontos não lineares nas propostas de preços, entendemos que os descontos podem ser aplicados de forma não linear em nossa proposta, ou seja, podem ser aplicados percentuais de descontos distintos nos itens. Nosso entendimento está correto?

2. Entendendo ser possível a aplicação do desconto não linear, quando da inclusão de itens faltantes, omissos ou novos em possível e futura rerratificação do contrato, qual a fórmula de cálculo do preço de remuneração do novo item, já que o Edital foi omissso nesse tema, dado que o desconto foi aplicado de forma não linear?

Atenciosamente,



Marcos Antonio
Analista de Licitações
+55 21 97471-9269
+55 21 3923-9900 r. 9933

marcos.antonio@gruposantaluzia.com.br
www.gruposantaluzia.com.br/engenharia

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NA SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

AVISO LEGAL - Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e apague-a de seu computador.
DISCLAIMER - This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any dissemination, distribution or copying not authorized is strictly prohibited. If you understand that has improperly received this e-mail message or has received it in error, please immediately notify the sender and delete it from your computer.



Resposta Santa Luzia C002_2023.pdf

155 kB
